



## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS .....	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA .....	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	25
PODER LEGISLATIVO .....	26



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 167, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.486.460,30 (nove milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
685	08.02.12.365.1063.2.000.319004.02.2600000	653.057,72
683	08.02.12.365.1063.2.000.319011.02.2600000	7.521.901,17
684	08.02.12.365.1063.2.000.319013.02.2600000	1.311.501,41
<b>TOTAL:</b>		<b>9.486.460,30</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
141	08.02.08.365.1063.2.000.319004.02.2610000	653.057,72
142	08.02.08.365.1063.2.000.319011.02.2610000	7.521.901,17
143	08.02.08.365.1063.2.000.319013.02.2610000	1.311.501,41
<b>TOTAL:</b>		<b>9.486.460,30</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 168, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
388	11.01.08.245.1041.2.053.339039.05.5100000	20.000,00
391	11.01.08.245.1041.2.053.449052.05.5100000	6.400,00
403	11.01.08.245.1042.2.054.449052.05.5100000	6.000,00
TOTAL:		32.400,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 169, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 151.405,18 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
274	10.03.10.302.1076.2.106.335039.05.3020000	151.405,18
TOTAL:		151.405,18

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 171, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.222, de 16 de novembro de 2023;

**DECRETA**:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD é uma instância permanente, paritária, consultiva e deliberativa, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e passa a ser integrado pelos seguintes membros:

**I - 05 (cinco) representantes do Poder Público:**

1- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Shirley Moraes da Rocha

Suplente: Alessandra Cristina Roccato Melle

2- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nadja Cristina de Freitas

Suplente: Flávia Cristina Pinheiro Alves

3- Representante da Secretaria de Justiça

Titular: Ianes Azzone Silva Massaro

Suplente: Pedro Thiago Santana Honório

4- Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Nicolas Setsuo Sakumoto

Suplente: Juliana Martins Mussi

5- Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

Titular: Ana Paula Pereira Justo

Suplente: Osmir Aparecido Cruz

**II - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:**

1- 02 representantes de organizações da sociedade civil representantes de entidades de atendimento de pessoas com deficiência e/ou órgãos de defesa:

a) Titular: CEIVI – Centro de Especialidades Integradas de Vinhedo - Silene Henrique Bertolini

Suplente: APABEX – Associação de Pais Banespianos de Excepcionais -Daniela Daolio Amaral Benatti

b) Titular: Lar Carlos Augusto Braga - Juliana Padilha Dusso de Moraes

Suplente: OAB Vinhedo - Joelma Angelina Silva de Andrade Exilien

\*



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 171/2026 – folha 2

2- 03 representantes de pessoas com deficiência, familiar e/ou cuidador de pessoas com deficiências:

- a) Titular: Ivonete Gomes Cintra  
Suplente: Erivânia da Silva Barros
- b) Titular: Raquel Cristina Marcon Simenzato  
Suplente: Patrícia Ramos Flores
- c) Titular: Fernanda Albino  
Suplente: Elisangela da Rocha Pinheiro

**Art. 2º** Os membros do CMDPD exercerão mandato de 02 (dois) anos cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** Caberá ao CMDPD observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal nº 4.222, de 16 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 73, de 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 172, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vinhedo - Conselho FUNDEB.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.044, de 30 de agosto de 2007;

**CONSIDERANDO** as disposições do processo administrativo nº 2565/2021;

DECRETA:

**Art. 1.º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vinhedo - Conselho FUNDEB, criado na forma dos parágrafos e incisos do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 3.044/2007, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

**I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal,**  
sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Cristiane Augusto Pinhata de Sousa

2 - Suplente: Ana Aparecida Infanger

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:

1 - Titular: Beatriz Alves Lourenço de Sousa

2 - Suplente: Eliane da Costa

**II - 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais:**

1 - Titular: Shirley Pagueti

2 - Suplente: Rosemeire Valério

**III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:**

1 - Titular: Isabelle Sigolo Paris

2 - Suplente: Líria Guizani

\*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 172/2026 – folha 2

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

**IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

- 1 - Titular: Kathia Regina Fernandes Vieira
- 2 - Suplente: Luciana Xavier da Silva Creace

**V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**

- 1 - Titular: Josiene Pereira de Assis Santana
- 1.1 - Suplente: Maria Regiane Francisco Rodrigues
- 2 - Titular: Bruna Cristina Assad
- 2.1 - Suplente: Juliana Ferreira Alves Walder

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, maiores de 18 (dezoito) anos:**

- 1 - Titular: Francyelma da Silva Amorim
- 1.1 - Suplente: Maria do Socorro Mendes dos Santos
- 2 - Titular: Patricia Aparecida Ferraz Matias
- 2.1 - Suplente: Viviane Gonçalves Cecílio da Silva

**VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:**

- 1 - Titular: Fabiola de Fatima Paula Corte Izareli
- 2 - Suplente: Cátia Maria Veronez de Oliveira

**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:**

- 1 - Titular: Patricia Gomes Roque Alves
- 2 - Suplente: Tatiani Santana Santos

**IX - 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

- 1 - Titular: Raísa Santiago
- 1.1 - Suplente: José Carlos Meneghesso
- 2 - Titular: Renata Bomfim Rocha Soares
- 2.1 - Suplente: Adriana Simensato

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 207, de 08 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 177, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, gratuito e intransferível, à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS FURÕES DO VENTO MOTOCLUBE, para realização do evento denominado “27º Encontro de Motociclistas de Vinhedo – Associação Furões do Vento Moto Clube”, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 291, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, das áreas A1, A2 e A6, à Associação De Motociclistas Furões Do Vento Moto clube para realização do evento “27º Encontro de Motociclistas de Vinhedo – Associação Furões do Vento Moto Clube” conforme elementos constantes no processo administrativo nº 10157/2025.

**Art. 2.º** A presente permissão será outorgada a título precário, gratuito e intransferível pelo prazo de 07 (sete) dias, sendo que o evento realizar-se-á no ano corrente no dia 22 de maio, das 16h às 22h, e nos dias 23 e 24 de maio, das 9h às 22h, nas áreas A1, A2 e A6, sendo necessário os dias 20 e 21 de maio para montagem e os dias 25 e 26 de maio para desmontagem, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

**Art. 3.º** O Termo de Permissão de uso terá caráter precário, gratuito e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 291, de 10 de novembro de 2021, e especialmente deste Decreto.

**Art. 4.º** Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

**Art. 5.º** A Permissionária compromete-se a comparecer quando convocada para a formalização do presente Decreto e Termo de Permissão de Uso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos Contratos com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

\*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 177/2026 – folha 2

**Art. 6.º** Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



PORTARIA Nº 518, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria n.º 505, de 11 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a apresentação de documento médico que atesta a incapacidade temporária para o exercício das funções públicas pelo servidor; e

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 4482/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 505, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente



PORTARIA Nº 519, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor público municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo e Direito do Trabalho;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.211, de 21 de setembro de 2023;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 4482/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no protocolo de nº 4482/2026 e designar a Dra. Thaynara Campovilla Souza para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.165, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente



## EXTRATOS DE CONTRATOS

<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> CONSÓRCIO VAGA FÁCIL VINHEDO <b>CONTRATO Nº</b> 41/2022 – <b>Aditamento V</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b> 58/2021 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 6.546/2021 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 13/05/2026 até 12/05/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026 até 12/05/2027, passando a um total de 60 (sessenta) meses de vigência, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. As partes resolvem, ainda, REAJUSTAR o valor do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 34.818,48 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 65, alínea “d”, § 8º da Lei 8.666/93. <b>VALOR (R\$):</b> 875.843,64 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> 169/2025 – <b>Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b> 28/2025 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 1767/2025 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, por meio do termo disposto, ALTERAR a razão social originalmente firmado com a empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA para MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. <b>VALOR (R\$):</b> 320.187,50 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> 171/2025 – <b>Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b> 28/2025 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 1767/2025 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021. <b>VALOR (R\$):</b> R\$ 79.663,50 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).</p>
<p><b>DETENTORA:</b> MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> 172/2025 – <b>Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b> 28/2025 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 1767/2025 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, apenas do item 90 (Suplemento alimentar em pó, que combina peptídeos de colágeno hidrolisado), passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo do item prorrogado de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021. <b>VALOR (R\$):</b> 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais)</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> 173/2025 – <b>Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b> 28/2025 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 1767/2025 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda,</p>



<p>REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 104.257,50 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 2.630.017,50 (dois milhões seiscentos e trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> MERC SOLUÇÕES EM SAUDE <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 295.665,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> N M LICITACOES LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> NUTRIPORT COMERCIAL LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, apenas dos itens 01,03,23,29,33,35,39,63,71,73 e 91, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 963.979,50 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 11/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12/05/2026 até 11/05/2027</p>



**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor do contrato com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,14%, equivalente ao acréscimo de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

**VALOR (R\$):** 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**DETENTORA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 179/2025 – **Aditamento I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 28/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1767/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026

**VIGÊNCIA:** 12/05/2026 até 11/05/2027

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR (R\$):** 1.012.105,00 (um milhão e doze mil e cento e cinco reais).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**CONTRATADA:** GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

**CONTRATO Nº** 64/2023 – **Aditamento III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 23/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1939/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2026

**VIGÊNCIA:** 17/05/2026 até 16/05/2027

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026 até 16/05/2027, passando a um total de 48 (quarenta e oito) meses de vigência, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. As partes resolvem, ainda, REAJUSTAR o valor do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,14%, equivalente a um acréscimo de R\$ 2.311,68 (dois mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 65, alínea “d”, § 8º, da Lei 8.666/93.

**VALOR (R\$):** 58.168,32 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**LOCADOR:** ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO

**CONTRATO Nº** 36/2024 – **Aditamento II**

**INEXIGIBILIDADE Nº** 04/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2527/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

**VIGÊNCIA:** 28/05/2026 até 27/05/2027

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Quarta do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 até 27/05/2027, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses de vigência, com fulcro na Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações) e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. REAJUSTE o valor do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,14%, equivalente a um acréscimo de R\$ 2.597,28 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 5.444,44 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do referido instrumento contratual.

**VALOR (R\$):** 65.333,28 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**CONTRATADA:** C.P MACEDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

**CONTRATO Nº** 48/2026

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 027/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 3.607/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2026

**VIGÊNCIA:** Conforme Termo de Referência

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Tour Virtual por Fotografias para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.

**VALOR (R\$):** 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**CONTRATADA:** MAYARA ROBERTA MARCIANO

**CONTRATO Nº** 49/2026



<p><b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.056/2026</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 13/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> Conforme Termo de Referência (Anexo I) <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria e recepção educativa de público para a Coletiva Vinhedo 2026 e Salão de Artes Visuais de Vinhedo 2026, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos. <b>VALOR (R\$):</b> 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> BALKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5831/2025</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM):</b> 74/2025 – APOSTILAMENTO I <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 15/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 meses <b>OBJETO:</b> ALTERAR o endereço da <b>sede social da empresa</b> de Rua Professor Benedito Loureiro de Lima, nº 218, Bairro Jardim Esplanada, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.202-120, para <b>Avenida Itavuvu, nº 11.777 – Ter. Leste, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005, Sorocaba, Estado de São Paulo</b>, nos termos do art.136, III, da Lei nº 14.133/2021, justificando o pedido pela consolidação do contrato social da referida empresa, conforme solicitado por meio do Processo Administrativo nº 4105/2026 da Secretaria Municipal de Administração, documentações comprobatórias da empresa, Parecer Jurídico e deferimento do Exma. Sra. Prefeita em Exercício.</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2026</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):</b> 104/2026 <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 30/04/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses <b>OBJETO:</b> Registro de preço para aquisição de Pães destinados à alimentação escolar e idosos do Centro Dia (Quero Vida), com entrega ponto a ponto, conforme edital e anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. <b>VALOR (R\$):</b> 974.042,50 (novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).</p>



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**

**PROCESSO Nº : 2236/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº : 16/2026**

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,**

Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**Fornecedor:**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0034-84

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2700	UN	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, INTERSTICIAL, COM APLICADOR	320,9000	866.430,00

**Total :866.430,00**

**Fornecedor:**WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA LTDA 48.174.071/0001-37

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	900	UN	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, INTERSTICIAL, COM APLICADOR	322,5000	290.250,00

**Total :290.250,00**

**Total Geral 1.156.680,00**

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

**Vinhedo/SP, 13 de abril de 2026**

**ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JÚNIOR**  
Pregoeiro

*Ciente.*

*Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.*

**CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA**  
Secretária de administração



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 2236/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO n. 16/2026, que tratou de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS

Durante a sessão da do PREGÃO ELETRÔNICO houve a NEGOCIAÇÃO de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

**NÃO** houve interposição de recursos, assim o procedimento está apto para ser concluído..

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):** processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0034-84 -- Total :866.430,00**

Fornecedor: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA LTDA 48.174.071/0001-37 -- Total :290.250,00**

**Total Geral 1.156.680,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e HOMOLOGO o procedimento licitatório.**

Vinhedo/SP, 14 de abril de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**

**PROCESSO Nº : 2568/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº : 26/2026**

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,**

Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**Fornecedor:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA 01.645.409/0003-90

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	21	UN	TRANSMISSOR GUARDIAN 4 (MMT-7840W8)	3.770,0000	79.170,00

**Total :79.170,00**

**Total Geral 79.170,00**

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

**Vinhedo/SP, 24 de abril de 2026**

**ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JÚNIOR**  
Pregoeiro

*Ciente.*

*Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.*

**CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA**  
*Secretária de administração*



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 2568/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2026, que tratou de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS

Durante a sessão da do PREGÃO ELETRÔNICO houve a NEGOCIAÇÃO de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

**NÃO** houve interposição de recursos, assim o procedimento está apto para ser concluído..

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):** processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA 01.645.409/0003-90 -- Total : 79.170,00**

Total Geral **79.170,00 (setenta e nove mil, cento e setenta reais) e HOMOLOGO o procedimento licitatório.**

Vinhedo/SP, 24 de abril de 2026.

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**

**Prefeita Municipal em exercício**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2.440/2026 do Pregão Eletrônico nº. 33/2026, que tratou do registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos visando a confecção de faixas e banners, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão houve a disputa de preços, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação do licitante.

Adiante, não foram apresentados recursos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** os itens 01 e 02 para a empresa **59.622.709 ERICK LEITE SILVA** pelo valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), os itens 04,05,06 e 07 para a empresa **F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE** pelo valor total de R\$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais) e o item 03 para a empresa **F.P. CATÃO LTDA** pelo valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 20 de maio de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024 - CONVOCAÇÃO N.º 61 DE 21 DE MAIO DE 2026

Convocamos os Sr(s) e Sr<sup>(a)</sup>s abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 25/05/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário, para o ano letivo de 2026.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Andrezza Favetta Morengi Souza  
Angela Bugelli Hermano Santos  
Cinthia Macieira Monteiro  
Karen Aline Vieira Balista (Candidato PCD)  
Leia de Oliveira Santos  
Sabrina Cavalcanti Perazzo Lima

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Glauca Regina Guermandi Silva Baptista

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Andrea Maria Silva Jacule  
Patricia Helena Silveira Montipó Roncaglia

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 25 DE 21 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 261 DE 13/08/2025

Convocar os Sr(s) e Sr<sup>(a)</sup>s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 27/05/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal Educação, sito na Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

#### CUIDADOR

Josiane Penha de Oliveira Cruz  
Naiady Mona Camargo  
Vanessa da Silva Godoy Andreotti

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 4 DE 21 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 111 DE 08/04/2026**

Convocar os Sr.(s) e Sr<sup>as</sup> abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 25/05/2026, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Silvio Cesar Montes

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Moradores podem apresentar sugestões para Orçamento de 2027

Chegou a hora dos moradores de Vinhedo ajudar a Prefeitura a definir onde será investido o orçamento da cidade. Até às 18 horas (dezoito horas), do dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), todos poderão colaborar com sugestões ao projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício fiscal de 2025 (LDO/2025), no link <https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ela é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). “Na prática, aponta, conforme a necessidade do município, onde iremos aplicar nosso orçamento. Quais as obras e serviços necessários”, explica o próprio prefeito, Dr.Dario Pacheco.

### Audiências:

Todas as sugestões apresentadas pelos moradores serão analisadas e discutidas numa primeira audiência pública agendada para o dia 26 de maio, às 18 horas, transmitida, ao vivo, direto do gabinete da Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo, pelo Microsoft Teams, no link <https://acesse.one/ldovinhedo2027>

A seguir, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será formatada e então encaminhada para a apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo, passando também por uma segunda audiência pública, desta vez no próprio Legislativo Municipal, no dia 28 de maio, às 10 horas, e com transmissão ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo.

É nesta oportunidade que a Prefeitura irá esclarecer dúvidas dos vereadores, ajudando-os na análise do texto apresentado e que, após esse trâmite, passará pelas comissões internas da Câmara para então ir pra votação em plenário, o que segue um rito próprio do Legislativo.

### Exercício 2026:

No mesmo dia em que apresenta da LDO 2027, a Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo aproveita a ocasião para fazer a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento do parágrafo 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Mais informações sobre a LDO:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

Prefeitura de Vinhedo  
[www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br)



**VINHEDO**  
PREFEITURA

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2437 | Distribuição gratuita



TV Câmara de Vinhedo:

[www.camaravinhedo.sp.gov.br](http://www.camaravinhedo.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Rodolfo Gonçalves Pieri - Secretário.

**Prefeitura de Vinhedo**  
[www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br)



## Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 453, de 18 de maio de 2026.

Dispõe sobre substituição de Conselheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.862, de 20 de dezembro de 2018, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3862/18, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. O disposto na Lei Municipal nº 3.862/18, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

- 1- **Comunicar** a substituição da conselheira Roberta Cristina Trajano Cardoso pela conselheira Elisangela Maria Thezolin da Silva como membro da Comissão de Folhas de Pagamento, representando o Segmento do Governo;
- 2- **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Francisco de Assis Albino  
Presidente

**Homologo** a Resolução CMS nº. 453, de 18 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.862, de 20 de dezembro de 2018.

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO  
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78  
Centro | Vinhedo | SP  
13280-077

## ATO DA MESA Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Cerimonial 2026.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de Cerimonial da Câmara Municipal de Vinhedo:

1. ADRIEL QUEIROZ PEREIRA;
2. ALEXANDRE FERNANDES;
3. ALINE FERREIRA LEITE IMBRUNITO;
4. ANDRESSA SILVIA VOROS;
5. CHRISTINNY MATOS GARIBALDI PIRES;
6. DENIS RENATO ANDRADE;
7. ERICH BELFORT CHIARELLI;
8. GIULIANA CAPELLO;
9. JOSÉ ANTONIO FERREIRA;
10. JULIANA ROSSETO DE ANDRADE;
11. LUCIENE ACCORSI AMILLO;
12. MAGDA APARECIDA DO VALLE;
13. MARCELO CIPRIANO DA SILVA;
14. MULLER RONDINELI DA ROSA;
15. PATRICIA RODRIGUES NEVES;
16. PEREZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA;
17. RENAN LUCENA DINIZ
18. SONIA REGINA CARBONELLI ROSA;
19. SONIA RIBEIRO.

**Art. 2º** Caberá ao Diretor Geral da Câmara Municipal, por ocasião do agendamento do evento, a designação da Equipe de Cerimonial que deverá atuar no respectivo evento.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Cerimonial ficam sob coordenação da servidora Sonia Regina Carbonelli Rosa.

**Art. 4º** A Equipe de Cerimonial designada na forma do art. 2º, ficará responsável pelo assessoramento de todos os trabalhos de cada evento, comportando desde os preparativos até a finalização e devolução do espaço utilizado.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

[www.camaravinhedo.sp.gov.br](http://www.camaravinhedo.sp.gov.br) | [ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br) | PABX: +55 (19) 3826-7700  
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26052009095538012



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO**  
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78  
Centro | Vinhedo | SP  
13280-077

Câmara Municipal de Vinhedo, aos vinte dias de maio de dois mil e vinte e seis.

**MÁRCIO MELLE**  
*Presidente*

**CARLOS FLORENTINO**  
*1º Secretário*

**DIEGO HENRIQUE**  
*2º Secretário*

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ  
Diretor Geral